



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.441 , DE 27 DE março DE 1969.

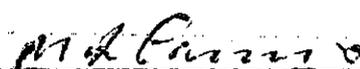
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fundamento no inciso 6, do artigo 39, da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948 - Lei Orgânica das Municipalidades, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedida autorização ao Prefeito Municipal para firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, representado pelo 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para execução do serviço de dragagem de canais situados na área deste Município, a ser contratado com o referido 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, mediante as condições estabelecidas na minuta anexa a esta Deliberação.

Art. 2º - O valor do contrato a que se refere o artigo 1º é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), correndo a despesa pela verba 4.1.1.2-91, do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de
março de 1969.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *